



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 12/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PIVIEX/IFRJ

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de estudantes voluntárias (os) para iniciação às atividades de extensão (PIVIEX).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital visa indicação de estudantes voluntárias (os) para desenvolvimento de ações de extensão, matriculadas (os) nos cursos da educação profissional de nível médio ou cursos de graduação, vinculados a um projeto/programa de extensão em andamento, orientados por um docente, ou servidor técnico-administrativo do quadro permanente do IFRJ com formação acadêmica em nível superior.

1.2. Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo, viabilizando a relação transformadora entre a Educação e a Sociedade.

1.3. Poderão participar do presente edital, os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro nos editais 10/2018 (Pró-Extensão interno) e/ou 11/2018 (PIBIEX) e/ou aprovados nas Coordenações de Extensão dos Campi.

1.3.1. Para os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro nos editais 10/2018 (Pró-extensão interno) e/ou 11/2018 (PIBIEX), **não é necessário o reenvio da proposta.**

1.3.2. Para os projetos aprovados nas Coordenações de Extensão dos Campi, que não foram submetidos aos editais 10/2018 (Pró-extensão interno) e/ou 11/2018 (PIBIEX), **se faz necessário o envio do projeto.**

1.4. O processo seletivo do Edital PIVIEX seguirá as etapas definidas no Cronograma, apresentado no *item 9*, será coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, e se dará em duas etapas: homologação das inscrições e avaliação do (s) Plano (s) de Trabalho do (s) Estudante (s) Voluntário (s). Os dois (2) processos serão conduzidos por servidores da Pró-Reitoria de Extensão.

1.4.1 Os projetos submetidos aos editais 10/2018 (Pró-Extensão interno) e/ou 11/2018 (PIBIEX) poderão aderir ao edital PIVIEX 12/2018 mediante envio dos termos de compromisso do orientador (Anexo IX) e da (o) estudante (Anexo X) do edital PIBIEX 11/2018.



1.5. O participante do Programa PIVIEX poderá ser convocado a participar de atividades inerentes à divulgação institucional dos Programas e Projetos da PROEX e COEXs nos Campi do IFRJ.

1.6. O solicitante que submeter proposta ao presente edital deverá garantir na ação de extensão a participação das comunidades externa e interna ao Campus ao qual está vinculado, contando com a colaboração da Coordenação de Extensão (COEX) do referido Campus do IFRJ.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da natureza do IFRJ;
- b) Estimular a participação das (os) estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
- c) Ampliar o desenvolvimento de ações de extensão no IFRJ;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de ações de extensão articuladas ao ensino e a pesquisa com vistas ao atendimento das demandas sociais e culturais da região;
- e) Contribuir com o aumento da produção e qualificação artística, cultural, científica e tecnológica e para a melhoria da qualificação de recursos humanos através das atividades de extensão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela (o) orientadora (o), exclusivamente por meio do [Formulário de Inscrição](#) *on line*, disponível no site do IFRJ (**apenas para projetos não aprovados com ou sem recurso financeiro nos editais 10/2018 e 11/2018**).

3.2. No ato da inscrição o (a) orientador (a) deverá preencher formulário eletrônico do Programa Institucional de Voluntários para Iniciação às Atividades de Extensão e encaminhar para o e-mail cgpp@ifrj.edu.br os seguintes documentos:

- a. Cópia da identidade e do CPF do(s) estudante(s) voluntário(s);
- b. Comprovante de matrícula da (o) estudante voluntária (o) emitido pela secretaria de ensino do campus (para alunas (os) do IFRJ) ou pelo setor competente (para alunas (os) de outras instituições);
- c. Cópia do projeto aprovado na Coordenação de Extensão do campus, **apenas para os projetos que não foram submetidos aos editais 10/2018 (Pró-extensão interno) e/ou 11/2018 (PIBIEX)**;
- d. ANEXO I – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades PIVIEX. **Para cada estudante deverá ser apresentado um plano de trabalho diferente**;
- e. ANEXO II – Termo Compromisso Orientador;
- f. ANEXO III – Termo Compromisso Estudante Voluntária (o).



Parágrafo único: Para os projetos contemplados com ou sem recurso nos editais 10/2018 (Pró-Extensão interno) e/ou 11/2018 (PIBIEX), é necessário apenas o envio dos ANEXO IX e X do edital PIBIEX (11/2018) e dos documentos do estudante (alíneas a e b do item 3.2) para adesão a este edital.

3.3. Serão aceitas no máximo 2 inscrições de estudantes voluntárias (os), regularmente matriculados nos cursos do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

3.4. O não preenchimento do formulário eletrônico ou a ausência do encaminhamento, por e-mail, de algum dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA (O) ORIENTADORA (O)

4.1. Indicar, para voluntário, estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

4.2. Orientar a (o) voluntária (o) nas diferentes etapas do projeto, inclusive na elaboração de relatórios e material para a publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos.

4.3. Apresentar seus resultados parciais e/ou totais, sob a forma de comunicação oral ou pôster, na Jornada de Extensão que ocorre durante a Semana de Extensão do IFRJ, sob a coordenação da PROEX.

4.4. Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.

4.5. Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP, quaisquer alterações no plano de trabalho da (o) estudante voluntária (o), bem como o cancelamento ou substituição do mesmo.

4.6. Incluir o nome da (o) estudante nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, citando o IFRJ e o apoio da PROEX.

4.7. Registrar a frequência da (o) estudante, acompanhar e avaliar seu desempenho.

4.8. Havendo algum empecilho para orientar a (o) estudante, a (o) orientadora (o) deverá informar a CGPP e COEX do campus para tomar as providências cabíveis.

4.9. Toda (o) orientadora (o) que for contemplada (o) no edital PIBIEX poderá ser convocada (o) pela PROEX como avaliador(a) institucional dos programas de extensão do IFRJ.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA (O) VOLUNTÁRIA (O)

5.1. Ser indicado pela (o) orientadora (o) e estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

5.2. Participar das atividades, respeitando o Plano de Trabalho e cronograma elaborado pela (o) orientadora (o).



5.3. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais e outros eventos indicados pela (o) orientadora (o).

5.4. Fazer referência à sua condição de estudante voluntária (o) do PIVIEX e a sua (seu) orientadora (o), como co-autora (r), nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio desse programa, citando o IFRJ, a PROEX e a COEX do campus.

6. PLANO DE TRABALHO DAS (OS) ESTUDANTES VOLUNTÁRIAS (OS)

6.1. Ter clara ação extensionista, com foco nas comunidades externas, e ênfase na inclusão e na reponsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto, bem como promover a aproximação com a comunidade em geral e do entorno do respectivo campus.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. A Homologação da inscrição se dará mediante o envio do [Formulário de Inscrição](#) online e o encaminhamento, para e-mail da CGPP/PROEX, dos documentos citados no *item 3.2* do presente edital e de acordo com o cronograma do item 9.

7.2. Os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro nos editais 10/2018 (Pró-extensão interno) e/ou 11/2018 (PIBIEX) e/ou Cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi poderão participar do presente edital.

7.3. Serão analisados apenas os planos de trabalho cujas inscrições tenham sido homologadas a partir do preenchimento do formulário eletrônico e envio de toda documentação exigida no edital.

7.4. O processo de avaliação se dará pela análise do(s) plano(s) de trabalho do(s) voluntário(s) – ANEXO X do edital 11/2018 ou ANEXO II do presente edital - e será realizado por servidores da Pró-Reitoria de Extensão.

7.5. Para fins de julgamento fica estabelecido que se atribuirá nota mínima de 0 (zero) e máxima de 25,0 (vinte e cinco) para os quatro (4) quesitos de avaliação/mérito do Plano de Trabalho Voluntário, conforme tabela de pontuação abaixo:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
	MÍNIMA	MÁXIMA	
Projetos aprovados com ou sem recurso pelos editais 10/2018 e/ou 11/2018 e/ou projetos aprovados nas COEX dos Campi IFRJ	Eliminatória		() Atende () Não



			atende
1- Projeto de Extensão em parceria com outras instituições.	0	25,0	
2- Projeto de Extensão com foco na sociedade, com participação da comunidade externa, público em risco/vulnerabilidade, público com necessidades especiais.	0	25,0	
3- Habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante e adequação de ação de extensão ao curso e nível de ensino da (o) voluntária (o).	0	25,0	
4- Cronograma das atividades PIVIEX	0	25,0	
TOTAL	-	100,0	

8. DO RESULTADO

8.1. A PROEX/IFRJ tem até 45 dias para divulgar o resultado de cada proposta submetida ao edital fluxo contínuo 12/2018 (PIVIEX) que será publicado no site institucional conforme cronograma (item 9)

8.1.1. O Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades será classificado como aprovado ou não aprovado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	22/08/2018
Inscrição - Submissão Formulário de Inscrição e envio dos Documentos	22/08/2018 a 07/12/2018
Homologação das Inscrições	Até 20 dias após a inscrição e envio dos documentos
Divulgação do Resultado	Até 45 dias após a inscrição e envio dos documentos
Vigência Edital 12/2018 - PIVIEX	21/08/2018 a 30/04/2019
Encaminhar Relatório Final Atividades Extensão PIVIEX	Até 30/04/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O não encaminhamento do Relatório Final de Atividades de Extensão PIVIEX para o e-mail cqpp@ifrj.edu.br implicará em inviabilidade de participação em futuros editais de fomento da PROEX/IFRJ.



10.2. A Declaração de orientação das (os) estudantes voluntárias (os) somente poderá ser solicitada após o envio do Relatório Final das Atividades do Projeto.

10.3. A (o) estudante voluntária (o) deverá ter a oportunidade de desenvolver ações que agreguem valor à sua formação integral.

10.4. A inscrição pelos solicitantes pressupõe a aceitação irrestrita a este edital.

10.5. No caso de substituição de voluntária (o), a (o) orientadora (r) deverá entregar novo plano de trabalho, com cronograma e etapas a serem realizadas pela (o) nova (o) voluntária (o), assim como os demais documentos exigidos neste edital; e a (o) nova (o) voluntária (o) ficará responsável por apresentar os resultados do projeto em eventos institucionais.

10.6. Não serão homologadas as Propostas que não apresentem a documentação completa exigida até a data prevista no Cronograma deste edital (*item 9*).

10.7. Os anexos a seguir compõem este Edital:

ANEXO I – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividade PIVIEX;
ANEXO II – Termo de Compromisso da (o) Orientadora (o);
ANEXO III – Termo de Compromisso Estudante Voluntária (o) PIVIEX.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.

JULIO PAGE DE CASTRO
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO



**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADE PIVIEIX – EDITAL
FLUXO CONTÍNUO 12/2018**

TÍTULO DO PROJETO
LINHA TEMÁTICA
<input type="checkbox"/> Educação e Educação Inclusiva; <input type="checkbox"/> Cultura e Arte; <input type="checkbox"/> Economia Criativa; <input type="checkbox"/> Promoção de Saúde; <input type="checkbox"/> Saneamento Ambiental e Desenvolvimento Urbano; <input type="checkbox"/> Agronegócio, Agroecologia e Desenvolvimento Rural; <input type="checkbox"/> Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza; <input type="checkbox"/> Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); <input type="checkbox"/> Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro; <input type="checkbox"/> Direitos Humanos; <input type="checkbox"/> Promoção da Igualdade Racial; <input type="checkbox"/> Mulheres e Relações de Gênero; <input type="checkbox"/> Esporte e Lazer; <input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou Gestão da Informação; <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Acesso à Água Nacional; <input type="checkbox"/> Olimpíadas do Conhecimento; <input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica e Inovação para Inclusão Social; <input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Recursos Naturais; <input type="checkbox"/> Relação entre Estado e Sociedade; Juventudes e Participação Social; <input type="checkbox"/> Criação de Observatórios e Desenvolvimento de Indicadores dos Programas e Projetos.
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
CAMPUS PELO QUAL O PROJETO É PROPOSTO
<input type="checkbox"/> ARRAIAL DO CABO; <input type="checkbox"/> BELFORD ROXO; <input type="checkbox"/> DUQUE DE CAXIAS; <input type="checkbox"/> ENG. PAULO DE FRONTIN; <input type="checkbox"/> MESQUITA; <input type="checkbox"/> NILÓPOLIS; <input type="checkbox"/> NITERÓI; <input type="checkbox"/> PARACAMBI; <input type="checkbox"/> PINHEIRAL; <input type="checkbox"/> REALENGO; <input type="checkbox"/> REITORIA; <input type="checkbox"/> RESENDE; <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO; <input type="checkbox"/> SÃO GONÇALO; <input type="checkbox"/> SÃO JOÃO MERITI; <input type="checkbox"/> VOLTA REDONDA
NOME DA (O) ESTUDANTE VOLUNTÁRIA (O)
NÍVEL DE ENSINO DA (O) ESTUDANTE
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO
CURSO EM QUE A (O) ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADA (O)

1. DESCREVER, CASO AFIRMATIVO, AS PARCERIAS DO PROJETO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES:
2. DESCREVER O PÚBLICO ALVO DO PROJETO:
Participação da comunidade externa, público em risco/vulnerabilidade e/ou com necessidades especiais.



3. HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA (O) ESTUDANTE:

Descrever as habilidades que serão desenvolvidas e adequação de ação de extensão ao curso e nível ensino da (o) estudante.

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PIVIEX

Numerar e descrever as atividades a serem desenvolvidas pela (o) estudante voluntária (o) e usar a mesma numeração para o Cronograma de Trabalho.

CRONOGRAMA DE TRABALHO PIVIEX

Atividade	Mês de trabalho											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												

Local e Data

Nome e assinatura do (a) orientador (a)



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR (A)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO EDITAL 12/2018 PIVIEX

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DO ORIENTADOR**”, matrícula SIAPE N° “**XXXXXXXX**”, CPF N° “**XXX.XXX.XXX-XX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de orientador (a) do Programa Institucional de Voluntários para Iniciação às Atividades de Extensão - PIVIEX, conforme **Edital Interno N° 12/2018**, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- 1- Indicar como voluntária (o) as (os) estudantes regularmente matriculados no IFRJ ou em outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;
- 2- Realizar a submissão ao PIVIEX via Formulário Eletrônico no período estabelecido no cronograma do edital;
- 3- Enviar para o e-mail da Coordenação Geral de Programas e Projetos (cgpp@ifrj.edu.br), no período estabelecido no cronograma, a documentação exigida em edital, a saber: (a) cópia da identidade e do CPF da (o) estudante voluntária (o); (b) comprovante de matrícula da (o) voluntária (o); (c) Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades PIVIEX (ANEXO I); (d) o presente Termo de Compromisso do Orientador (ANEXO II) e (e) Termo de Compromisso da (o) Estudante Voluntária (o) (ANEXO III)
- 4- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho da (o) estudante voluntária (o);
- 5- Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.
- 6- Orientar a (o) estudante nas diferentes etapas do projeto, inclusive na elaboração de relatórios e nas apresentações dos resultados parciais e/ou totais na Jornada de Extensão do IFRJ e em outros eventos na área de abrangência do projeto.
- 7- Registrar a frequência da (o) estudante, acompanhar e avaliar seu desempenho.
- 8- Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP/PROEX, quaisquer alterações no Plano de Trabalho da (o) estudante voluntária (o).
- 9- Incluir o nome da (o) estudante nas publicações e nos trabalhos em congresso e eventos de extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva da (o) aluna (o), citar o nome do IFRJ e o apoio da PROEX.
- 10- Substituir a (o) estudante que, ao longo da vigência do edital, conclua o curso ou tranque a matrícula.
- 11- Ao solicitar cancelamento ou substituição da (o) estudante voluntária (o), encaminhar os seguintes documentos: (a) formulário de cancelamento/substituição; (b) cópia de RG e CPF da (o) nova (o) estudante voluntária (o); (c) termo de compromisso da (o) estudante; (d) comprovante de matrícula da (o) aluna (o).
- 12 – Encaminhar, conforme estabelecido no cronograma do edital, o Relatório Final das Atividades PIVIEX;
- 13- Atuar como avaliador (a) institucional de projetos e programas de extensão do IFRJ, caso seja convocada (o) pela PROEX.

Assinatura Orientador (a)
Siape

Local, data



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE VOLUNTÁRIA (O)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO EDITAL FLUXO CONTÍNUO 12/2018 PIVIEX

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DA (O) ESTUDANTE**”, identidade Nº “**XXXXXXXXXX**”, CPF Nº “**XXX.XXX.XXX-XX**”, estudante devidamente matriculada (o) no Curso de “**NÍVEL DE ENSINO**” (Ensino Médio Técnico ou Graduação) em “**NOME DO CURSO**” do “**NOME DO CAMPUS DO IFRJ**” ou “**DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (para os caso de estudantes voluntárias (os) que não pertençam ao IFRJ)**”, sob o número de matrícula “**XXXXXXXX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiária (o) do ()PIBIEX ()PIBIEX Jr, conforme edital interno Nº **11/2018**, ()PIVIEX, conforme edital Interno Nº **12/2018**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Ser indicado pelo (a) orientador (a) e estar regularmente matriculada (o) em um dos cursos do IFRJ ou de outra instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- II. Participar de todas as atividades, respeitando o plano de trabalho elaborado pela (o) orientadora (o).
- III. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais do projeto nos eventos institucionais, outros eventos indicados pela (o) orientadora (o) e impreterivelmente, na Jornada de Extensão da PROEX/IFRJ.
- IV. Fazer referência à sua condição de estudante voluntário PIVIEX e a seu/sua orientador (a), como co-autor (a) nas publicações e trabalhos apresentados, fruto das atividades desenvolvidas por meio desse programa.
- V. Providenciar, conforme previsto no edital, os seguintes documentos: o presente termo de compromisso assinado, cópia da identidade e do CPF e comprovante de matrícula;

Estou ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no meu desligamento do Programa Institucional de Voluntárias (os) para Iniciação às Atividades de Extensão – PIVIEX/PROEX/IFRJ.

Local, data

Nome da (o) estudante:

Assinatura da (o) Estudante:

Local, data

Nome da (o) orientadora (o):

Ciência da (o) orientadora (o):



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE VOLUNTÁRIA (O)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO EDITAL FLUXO CONTÍNUO 12/2018 PIVIEX

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DA (O) ESTUDANTE**”, identidade Nº “**XXXXXXXXXX**”, CPF Nº “**XXX.XXX.XXX-XX**”, estudante devidamente matriculada (o) no Curso de “**NÍVEL DE ENSINO**” (Ensino Médio Técnico ou Graduação) em “**NOME DO CURSO**” do “**NOME DO CAMPUS DO IFRJ**” ou “**DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (para os caso de estudantes voluntárias (os) que não pertençam ao IFRJ)**”, sob o número de matrícula “**XXXXXXXX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiária (o) do PIVIEX, conforme edital interno Nº **12/2018**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Ser indicado pelo (a) orientador (a) e estar regularmente matriculada (o) em um dos cursos do IFRJ ou de outra instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- II. Participar de todas as atividades, respeitando o plano de trabalho elaborado pela (o) orientadora (o).
- III. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais do projeto nos eventos institucionais, outros eventos indicados pela (o) orientadora (o) e impreterivelmente, na Jornada de Extensão da PROEX/IFRJ.
- IV. Fazer referência à sua condição de estudante voluntário PIVIEX e a seu/sua orientador (a), como co-autor (a) nas publicações e trabalhos apresentados, fruto das atividades desenvolvidas por meio desse programa.
- V. Providenciar, conforme previsto no edital, os seguintes documentos: o presente termo de compromisso assinado, cópia da identidade e do CPF e comprovante de matrícula;

Estou ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no meu desligamento do Programa Institucional de Voluntárias (os) para Iniciação às Atividades de Extensão – PIVIEX/PROEX/IFRJ.

Local, data

Nome da (o) estudante:

Assinatura da (o) Estudante:

Local, data

Nome da (o) orientadora (o):

Ciência da (o) orientadora (o):